

OFICINA DE INTERCÂMBIO PROGESTÃO

ConCidades: Controle Social e Integração Institucional no Saneamento

Aprendizados do Conselho Nacional das Cidades para fortalecer a governança, a participação social e a articulação intersectorial no saneamento.

*Água e cidades
mais justas,
inclusivas e
sustentáveis.*

ConCidades
CONSELHO DAS CIDADES

PARTICIPAÇÃO
SOCIAL
CIDADES
MAIS JUSTAS



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



conselho@cidades.gov.br

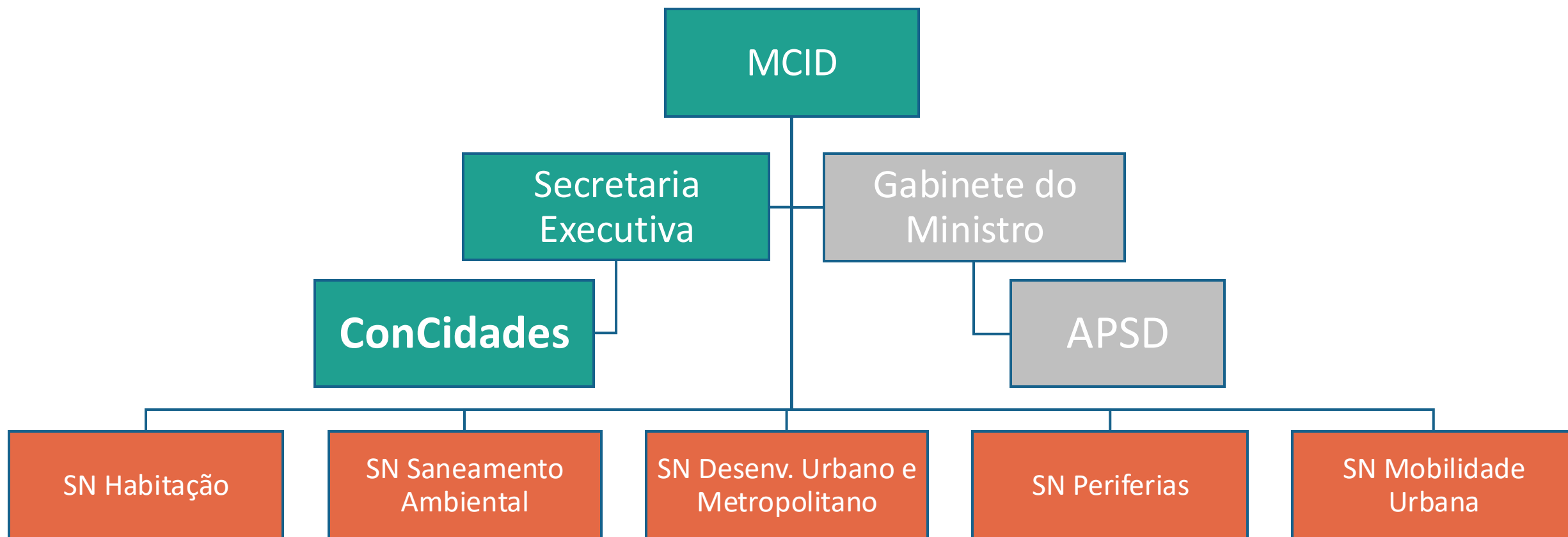
Sobre o ConCidades

- Órgão colegiado consultivo e deliberativo, integrante do Ministério das Cidades;
- Criado em 2004, a partir do primeiro projeto de lei de iniciativa popular;
- Regido pelo **Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006**;
- Trata acerca da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
- Possui Plenário e 5 Comitês Técnicos: Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Mobilidade Urbana, Saneamento Ambiental e Periferias.

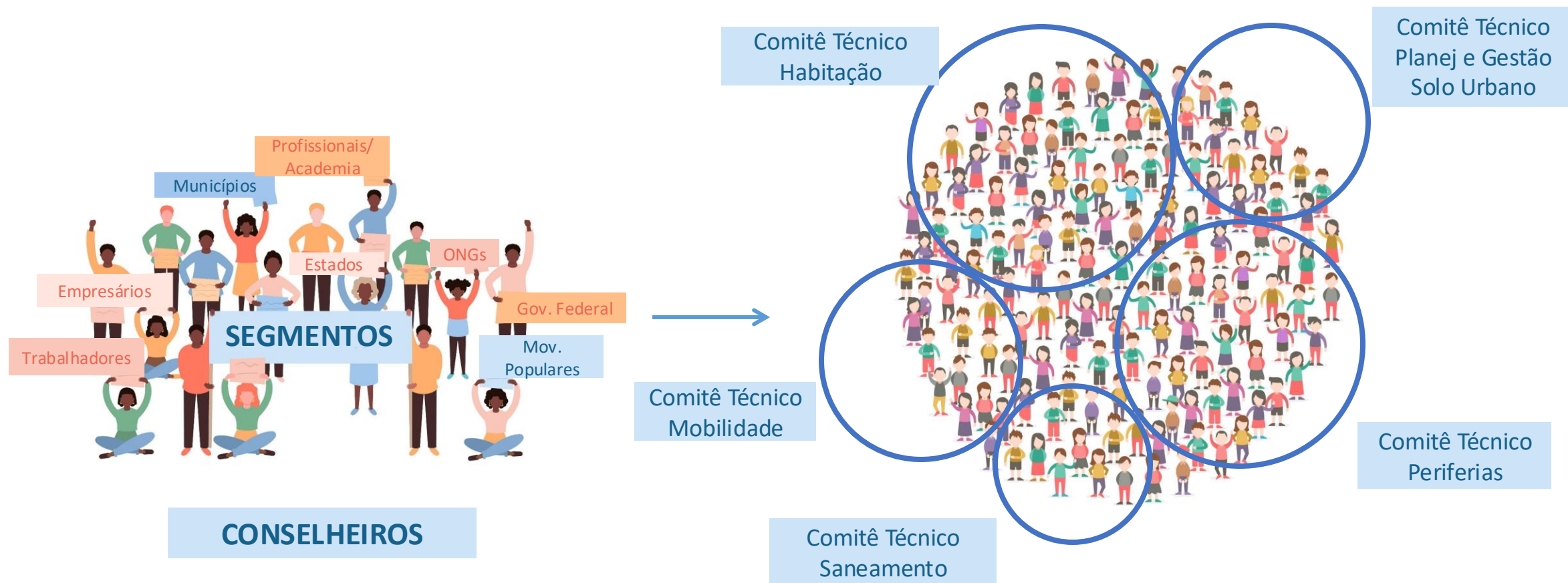
Art. 2º O ConCidades tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e metropolitano, e no que couber, de forma integrada ao desenvolvimento regional, com participação social e integração das políticas de planejamento, ordenamento territorial e gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com os **artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal**, com a **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade)** e com as deliberações da Conferência Nacional das Cidades.

Regimento Interno do Conselho das Cidades

Organograma Ministério das Cidades (Recorte)



Funcionamento ConCidades



Legislação

1. Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade
2. MP nº 2.220/2001 – cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU)
3. Decreto nº 5.790/2006 – ConCidades
4. [Regimento interno do ConCidades](#)
5. Lei nº 11.445/2007 – diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico
6. Lei nº 14.026, altera as diretrizes nacionais para o saneamento básico



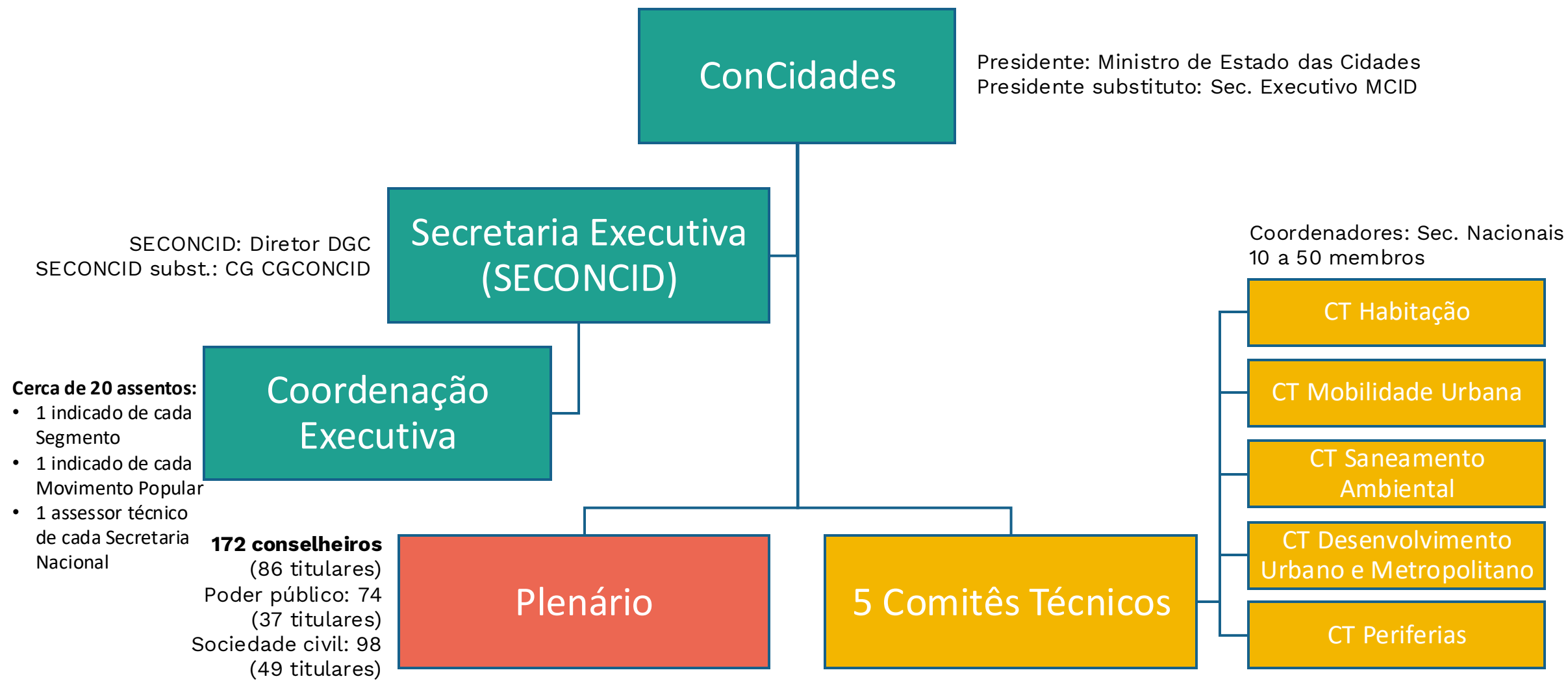
Composição ConCidades

Segmento	Qtd (Titulares)	Qtd (Suplentes)	%	%
Poder Público Federal	16	16	18,6%	43% (Poder Público)
Poder Público Estadual	9	9	10,5%	
Poder Público Municipal	12	12	14%	
Movimentos populares	23	23	26,7%	57% (Sociedade civil)
Entidades Empresariais	8	8	9,3%	
Entidades de Trabalhadores	8	8	9,3%	
Entidades Profissionais e Acadêmicas	6	6	7,0%	
ONGs	4	4	4,7%	
	86	86	100,0%	100,0%

OBSERVAÇÃO:

Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.

Estrutura ConCidades



SECONCID:

Coord. Executiva do ConCidades

- Competências:
 - Preparar e acompanhar as reuniões
 - Providenciar remessa das atas
 - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar a implementação
 - Acompanhar e apoiar os Comitês Técnicos
- Composição da Coordenação Executiva (RI, art. 22B)
 - Secretário Executivo do ConCidades
 - 1 representante de cada segmento
 - 1 representante de cada Mov. Popular
 - 1 assessor técnico de cada Secretaria Nacional
- Periodicidade de reuniões → mensal (RI, art. 22C)

**Secretaria Executiva do
ConCidades**

(RI, art. 20)



Coordenação Executiva

(RI, art. 20, § 3º + art. 22)

Comitês Técnicos

- Competências:
 - Preparar discussões temáticas para deliberação do Conselho
 - Promover articulação com órgãos/entidades de pesquisa relacionadas à PNDU + Preparar e entregar Relatórios ao Conselho
 - Indicar criação de Grupos de Trabalho (Plenário deve aprovar)
 - Elaborar proposta de Resoluções (elaboradas pelos assessores das SNs)
- Composição dos Comitês Técnicos (RI, art. 30 a 32)
 - No máximo 50 representantes, entre titulares, suplentes e observadores
 - Cada representante poderá participar de 1 Comitê
 - Coordenador pode indicar até 5 convidados (sem direito a voto)
 - 1 relator de cada Secretaria Nacional + Equipe técnica
- Composição da Mesa de Direção (RI, art. 33, §1º)
 - 1 Coordenador (Secretário Nacional)
 - 1 relator (da Secretaria Nacional)
 - 1 secretário (da Secretaria Nacional)
- Funcionamento:
 - Quórum mínimo = 10 membros
 - Propostas levadas ao Plenário = aprovação de 1/3 dos presentes
 - Atas + Lista de presença deverão ser encaminhadas ao ConCidades
- Periodicidade de reuniões → definida pelo Comitê

5 Comitês Técnicos

(Dec. 5790, art. 5º + RI, art. 24)



Mesas de Direção

(RI, art. 33, §1º)

Atribuições dos Comitês, segundo RI:

Art. 26 – Habitação

Art. 27 – Saneamento Ambiental

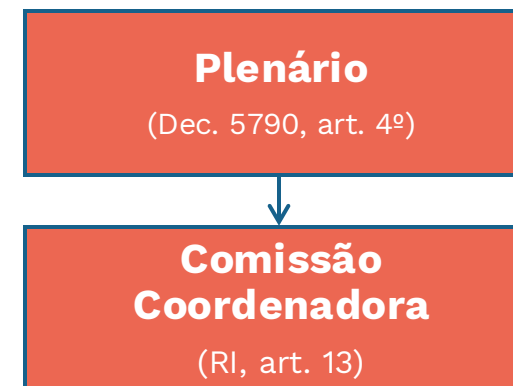
Art. 28 – Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Art. 29 – Planejamento e Gestão do Solo Urbano

*Deve ser criado Comitê de Periferias e atualizar nomes e atribuições dos demais

Plenário

- Periodicidade → A cada 3 meses (RI, art. 11)
- Cronograma de reuniões → definir na 1ª reunião de cada ano (RI, art. 12)
- Presidente convida 2 representantes da Comissão Coordenadora para auxiliar nos trabalhos do Plenário
- Votação → maioria simples dos presentes
- Quórum → para instalação 1/3 dos representantes
para deliberação 50% + 1 dos representantes
- Voto desempate → presidente ConCidades (Ministro ou SE)
- Decisão → por Resoluções (normativas, recomendadas ou administrativas)



Controle Social e Integração entre Saneamento e Recursos Hídricos: Contextualização

Controle Social

Lei nº 11.445/2007

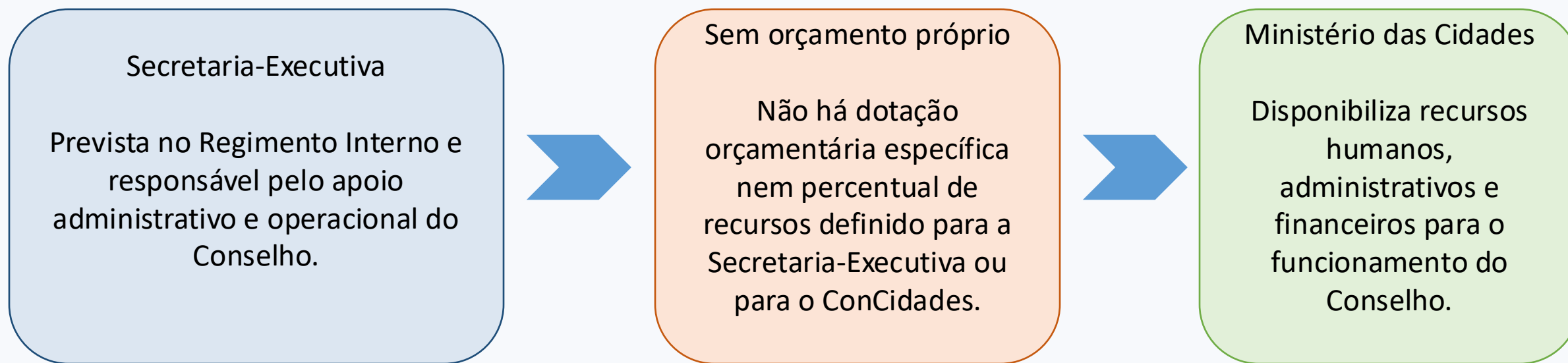
- Acesso à informação
- Participação da sociedade
- Avaliação dos serviços
- Fortalecimento dos conselhos e órgãos colegiados



Integração Institucional

- Decreto nº 8.141/2013 >> Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento do Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB), reunindo simultaneamente Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), Conselho das Cidades, Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), ANA, Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional (à época).
- Articulação ConCidades + CNRH
- Integração PLANSAB e PNRH
- Coordenação pelo CISB (Comitê Interministerial de Saneamento Básico).

O ConCidades conecta participação social e governança intersetorial, promovendo a integração entre saneamento e recursos hídricos.



Base normativa: Decreto nº 5.790/2006. O ConCidades integra a estrutura do Ministério das Cidades, sem receita própria ou orçamento vinculado.

O funcionamento da Secretaria-Executiva e do ConCidades depende dos recursos institucionais do Ministério das Cidades.

Moderação e Relatoria: Funções Complementares

MODERADOR / COORDENAÇÃO

- Conduz reuniões e debates;
- Organiza a pauta;
- Controla tempo e uso da palavra;
- Promove consensos;
- Encaminha deliberações ao Plenário.

RELATORIA

- Sistematiza contribuições;
- Registra consensos e divergências;
- Elabora pareceres e relatórios;
- Consolida propostas;
- Produz minutas para deliberação.

Fluxo dos Comitês Técnicos



Integração entre Recursos Hídricos, Saneamento e Política Urbana

EXISTE INTEGRAÇÃO- Comitê Técnico de Saneamento Ambiental (CTSAN)

- Recursos hídricos
- Saneamento básico
- Desenvolvimento urbano
- Uso e ordenamento do solo

O ConCidades atua na articulação de políticas setoriais e territoriais.



LIMITES NORMATIVOS

- Não há vinculação obrigatória aos Planos de Recursos Hídricos;
- Não há mecanismo permanente de compatibilização entre planos setoriais;
- A integração ocorre principalmente por coordenação e articulação institucional.

Como ocorre a integração?



Mensagem-chave: a integração é um objetivo institucional do ConCidades, mas decorre da articulação temática entre políticas públicas, e não de uma vinculação normativa permanente entre planos setoriais.

Fluxo Processual das Resoluções e Análise Jurídica

QUANDO A ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA É COMUM?

- Efeitos normativos
- Obrigações administrativas
- Necessidade de ato ministerial
- Impacto na interpretação da legislação federal

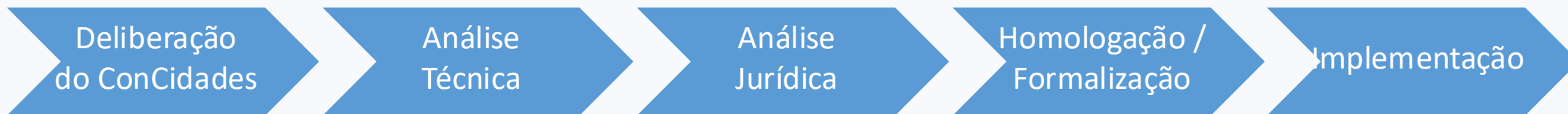
Prática decorrente do funcionamento da Administração Pública Federal.

O QUE A CONSULTORIA JURÍDICA PODE APONTAR?

- Incompatibilidade com a legislação
- Vício de competência
- Conflito com norma superior
- Ajustes redacionais ou procedimentais

Não implica necessariamente rejeição da decisão do Conselho.

Fluxo institucional



as deliberações do ConCidades integram o fluxo administrativo do Ministério das Cidades e podem ser submetidas a controles técnicos e jurídicos para assegurar legalidade, segurança jurídica e efetividade.

Comunicação e Escuta Social no ConCidades

COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

- Portal do Ministério das Cidades
- Página do ConCidades
- Plataforma Redus
- Resoluções e atos normativos
- Pautas e registros de reuniões
- Conferências das Cidades

ESCUTA SOCIAL

- Conferências das Cidades
- Representação de segmentos sociais no Plenário
- Participação nos Comitês Técnicos
- Contato com a Secretaria-Executiva
- E-mail, telefone e pedidos de informação

Fluxo de participação social



o principal modelo de participação do ConCidades baseia-se nas Conferências das Cidades e na representação social organizada, complementadas pelos canais institucionais de comunicação.

Principais Pontos Fortes do ConCidades



REPRESENTATIVIDADE SOCIAL

- Diversidade de segmentos
- Legitimidade das discussões
- Ampliação da participação social



CAPACIDADE TÉCNICA

- Comitês Técnicos
- Secretaria-Executiva
- Produção qualificada de propostas e pareceres



INSERÇÃO INSTITUCIONAL

- Vinculação ao Ministério
- Influência nas políticas urbanas
- Aproximação entre debate e implementação

Como esses fatores geram resultados?



a força do ConCidades está na combinação entre representação social, conhecimento técnico e articulação institucional para construir políticas urbanas de forma participativa.

Oportunidades de Aprimoramento Institucional do ConCidades



Monitoramento

Indicadores,
relatórios,
devolutivas e
painéis públicos



Integração

Recursos hídricos,
meio ambiente,
saúde e clima



Comitês Técnicos

Agendas
plurianuais, estudos
e notas técnicas



Comunicação

Email, whats
app, site Redus



Estrutura e Federação

Equipe técnica e
intercâmbio com
estados e
municípios

Caminho para maior efetividade

Monitorame
nto

Integração

Comitês

Comunicaçã
o

Estrutura

Resultados

o principal potencial de aprimoramento do ConCidades está no fortalecimento da implementação, do monitoramento das deliberações, da integração de políticas públicas e da produção de conhecimento parana governança urbana.

Relação entre a Presidência e a Secretaria-Executiva



Capacitação dos Conselheiros e Papel Institucional do ConCidades

FLUXO DE DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHEIROS

Ingresso no Conselho

Capacitações e Orientações

Compreensão do Papel Institucional

Participação Qualificada

Fortalecimento da Governança Urbana

✓ PONTO FORTE

O Regimento prevê ações de capacitação. Em junho de 2026, a posse da 6ª gestão contou com atividade de formação dos conselheiros.

⚠ OPORTUNIDADE DE APRIMORAMENTO

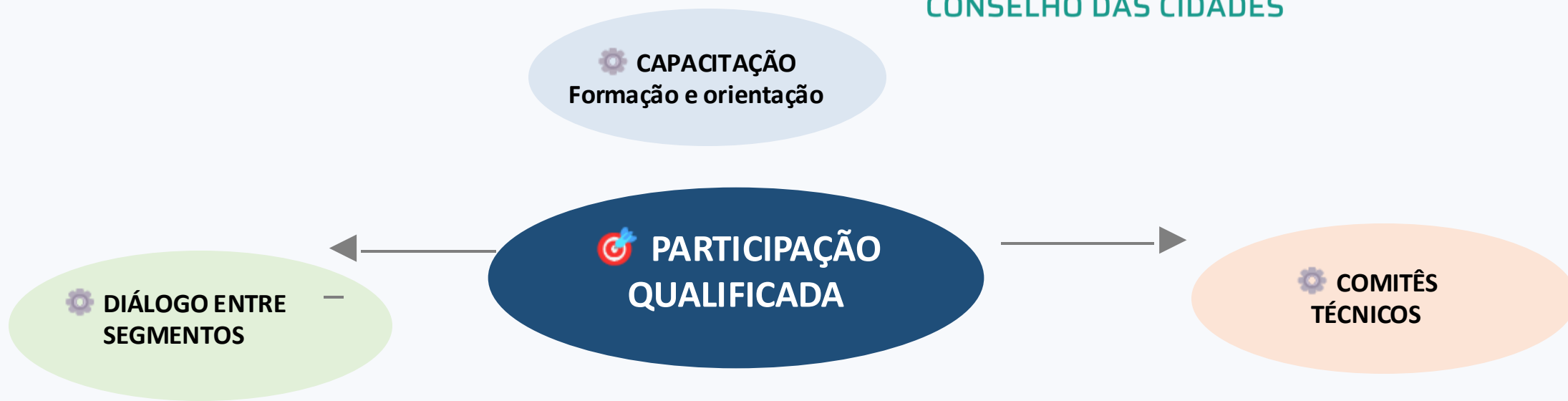
Não há programa obrigatório e padronizado de formação para todos os membros do Conselho.

O ConCidades promove iniciativas de capacitação que qualificam a participação dos conselheiros, mas ainda há espaço para institucionalizar um programa permanente de formação.

Compreensão das Informações Técnicas pelos Conselheiros

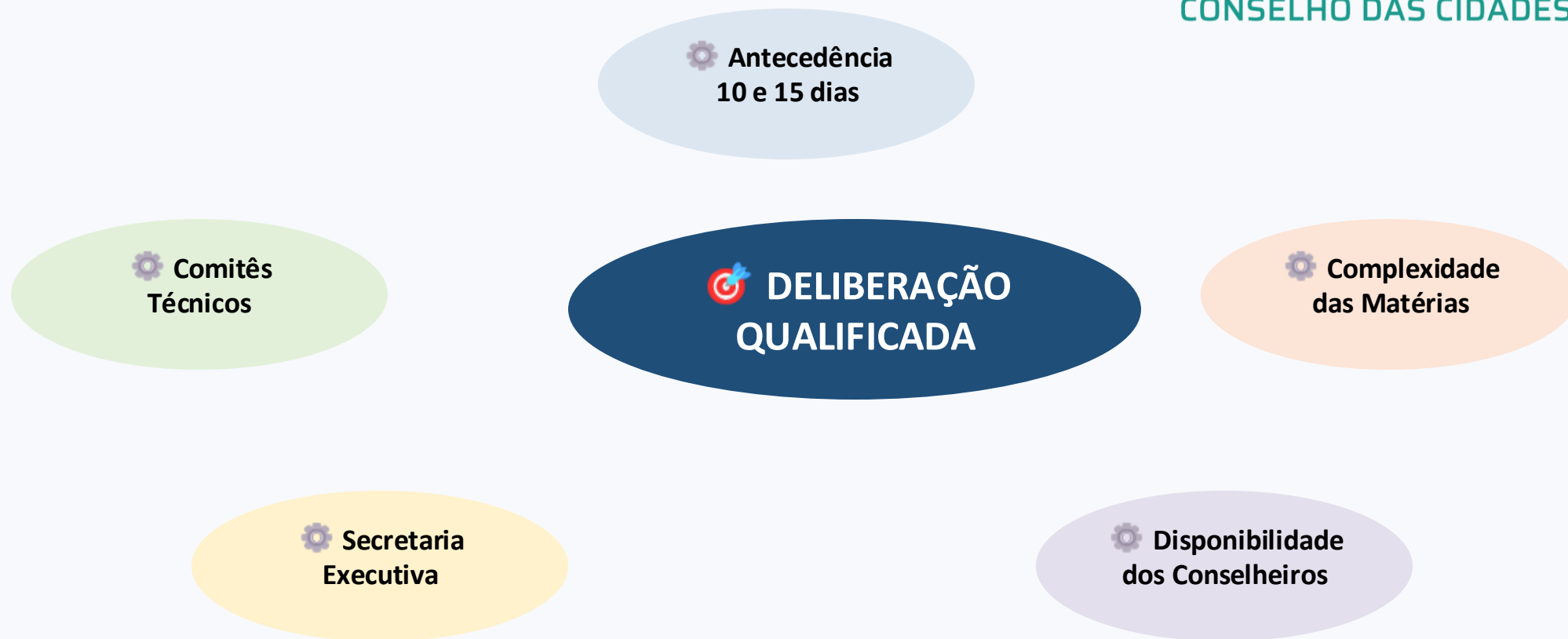
ConCidades

CONSELHO DAS CIDADES



 Oportunidades de aprimoramento: guias explicativos, notas em linguagem cidadã, resumos executivos e trilhas de formação para novos conselheiros.

Embora não exista tradução técnica formal, esses mecanismos ajudam a reduzir assimetrias de informação e qualificar a participação dos conselheiros.



✓ O Regimento prevê convocação mínima de 15 dias (ordinárias) e 10 dias (extraordinárias).

Não existe critério normativo que defina objetivamente quando o tempo de análise é suficiente.

**✗ SEM REMUNERAÇÃO
OU AJUDA DE CUSTO PERMANENTE**

- Não há benefício financeiro regular
 - Participação ocorre por representação institucional



✓ APOIO LOGÍSTICO

- Passagens aéreas
- Hospedagem/diárias
- Participação em reuniões e eventos

 PARTICIPAÇÃO EFETIVA E REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL

Sociedade Civil: apoio logístico custeado para participação.

Poder Público: deslocamento custeado pelo respectivo ente.

ConCidades

Participação, Integração e Governança — para Cidades Mais Sustentáveis —

REPRESENTATIVIDADE SOCIAL + CONHECIMENTO TÉCNICO + ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



Muito obrigada pela atenção!

Agradecemos a oportunidade de compartilhar experiências e reflexões sobre o papel do controle social e da governança participativa no fortalecimento das políticas urbanas.